

EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO CULTURAL E RECONHECIMENTO ESCOLA DESTAQUE V.E.R.

SERRA TALHADA/PE

A Fundação Altino Ventura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE, torna público o presente Edital do Concurso Cultural V.E.R. e do Reconhecimento Escola Destaque V.E.R., destinado aos estudantes, professores, gestores escolares de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Serra Talhada/PE.

O Concurso Cultural V.E.R. constitui uma iniciativa institucional complementar de caráter educativo e cultural, promovida pela Fundação Altino Ventura em alinhamento aos objetivos de educação em saúde e mobilização comunitária desenvolvidos no âmbito do Projeto V.E.R. – Visão em Rede, não configurando meta, produto ou entrega contratualmente prevista na parceria financiada pelo Programa Juntos pela Saúde, e, portanto, não tem seus objetivos financiados com recursos dessa parceria.

Além disso, o Projeto V.E.R. tem como objetivo ampliar o acesso à saúde ocular de crianças, adolescentes e adultos da rede pública de ensino, por meio da realização de cadastros, triagens visuais, consultas oftalmológicas, doação de óculos e ações de educação em saúde ocular.

Nesse contexto, o presente Concurso Cultural busca incentivar a expressão artística, cultural e literária da comunidade escolar, promovendo reflexões sobre a importância da saúde ocular, da prevenção e do cuidado com a visão.

A iniciativa visa valorizar as experiências vivenciadas pelos participantes no âmbito do Projeto V.E.R., estimulando a criatividade, o protagonismo estudantil e o engajamento de professores, gestores e estudantes nas ações desenvolvidas pelo projeto.

Realização:



Parceiros:



Gestão da parceria:



1. DO OBJETIVO

- 1.1. Promover a expressão artística, cultural e literária dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Serra Talhada.
- 1.2. Valorizar as experiências, percepções e aprendizados vivenciados pelos participantes no âmbito do Projeto V.E.R. – Visão em Rede.
- 1.3. Incentivar o engajamento da comunidade escolar nas ações de promoção da saúde ocular, prevenção e cuidado com a visão.
- 1.4. Reconhecer e valorizar a participação das escolas, estudantes, professores e gestores que contribuírem para a disseminação dos objetivos e resultados do Projeto V.E.R.

Parágrafo único: O presente concurso possui finalidade exclusivamente educativa, cultural e de reconhecimento da participação da comunidade escolar, sendo realizado de forma complementar às ações de promoção da saúde ocular desenvolvidas pelo Projeto V.E.R.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CATEGORIAS

- 2.1. Poderão participar do Concurso Cultural V.E.R. os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra Talhada/PE, bem como professores e gestores das unidades escolares participantes do Projeto V.E.R.
- 2.2. O concurso será dividido nas seguintes categorias:

2.2.1. Categoria Desenho Infantil

- **Público-alvo:** Estudantes da Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental.
- **Tema:** “Projeto V.E.R. – Cuidando da Nossa Visão”.
- **Modalidade:** Produção de desenho original, elaborado pelo estudante.
- **Premiação:** Smartphone, sendo que a marca será conforme a disponibilidade e definição da organização do concurso.

2.2.2. Categoria Redação

- **Público-alvo:** Estudantes do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.
- **Tema:** “Ver bem para vencer: o que o Projeto V.E.R. muda na minha vida e na minha cidade?”
- **Modalidade:** Redação com limite máximo de 20 linhas.



- Premiação: Smartphone, sendo que a marca será conforme a disponibilidade e definição da organização do concurso.

2.2.3. Categoria Relato de Experiência com o aluno

- **Público-alvo:** Professores da Rede Municipal de Ensino.
- **Tema:** “A visão além do quadro: transformando o aprendizado através da saúde ocular”.
- **Modalidade:** Relato de experiência do impacto do Projeto em um aluno vivenciado beneficiado pelo Projeto VER, relatando o impacto na vida e rendimento em sala de aula ou mini artigo apresentando percepções sobre os impactos da saúde ocular no processo de aprendizagem dos estudantes. O texto deverá possuir extensão máxima de uma página.
- Premiação: Smartphone, sendo que a marca será conforme a disponibilidade e definição da organização do concurso

2.2.4. Categoria Relato de Experiência do professor

- **Público-alvo:** Professores da Rede Municipal de Ensino.
- **Tema:** “O que o Projeto VER representou para minha visão como professor ”.
- **Modalidade:** Relato de experiência pessoal do impacto quanto a saúde do professor atendido pelo Projeto ou mini artigo apresentando percepções sobre os impactos da saúde ocular do professor nas atividades educacionais e sociais. O texto deverá possuir extensão máxima de uma página.
- Premiação: Smartphone, sendo que a marca será conforme a disponibilidade e definição da organização do concurso.

2.2.5. Categoria Especial Escola Destaque V.E.R.

- **Público-alvo:** Escolas participantes do Projeto V.E.R.
- **Tema:** “Escola Destaque V.E.R. – Cuidando da Visão, Transformando Vidas”.
- **Objetivo:** Reconhecer e valorizar as escolas que mais se destacou pelo engajamento, mobilização da comunidade escolar e apoio às ações desenvolvidas pelo Projeto V.E.R., com maior número percentual de alunos e professores cadastrados, participantes na triagem visual e no exame oftalmológico do Projeto.



- Critérios de Avaliação
 - Participação dos estudantes nas etapas do Projeto;
 - Apoio da equipe gestora às ações do Projeto V.E.R.;
 - Mobilização das famílias e da comunidade escolar;
 - Colaboração com as ações de cadastro, triagem visual e encaminhamentos;
 - Alcance dos indicadores de execução do Projeto V.E.R. na unidade escolar.
- Reconhecimento:
 - Certificado Escola Destaque V.E.R.;
 - Certificado de reconhecimento ao gestor escolar;
 - Premiação institucional para a unidade escolar e/ou Diretor
 - A premiação poderá consistir em Premiação: Smartphone, sendo que a marca será conforme a disponibilidade e definição da organização do concurso

3. DA PRÉ-SELEÇÃO ESCOLAR

3.1. Cada unidade escolar participante deverá realizar uma etapa interna de seleção dos trabalhos.

3.2. A etapa de pré-seleção poderá compreender:

- I – Exposição dos trabalhos produzidos pelos participantes;
- II – Avaliação pela equipe pedagógica da unidade escolar;
- III – Votação interna, presencial ou digital, conforme definição da escola;
- IV – Registro dos resultados para encaminhamento à Comissão Organizadora.

3.3. Após a realização da etapa interna, cada escola deverá encaminhar à Comissão Organizadora:

3.3.1. Categoria Desenho Infantil: Até 03 (três) desenhos selecionados por escola;

3.3.2. Categoria Redação: Até 03 (três) redações selecionadas por escola;

3.3.3. Categoria Relato de Experiência do aluno: Até 03 (três) relatos de experiência selecionados por escola;

3.3.4. Categoria Relato de Experiência do professor: Até 03 (três) relatos de experiência selecionados por escola;

3.3.5. Categoria Escola Destaque V.E.R: Informações e indicadores solicitados pela Comissão Organizadora para avaliação institucional da unidade escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Estarão aptas a participar do Concurso Cultural V.E.R. todas as escolas da Rede Municipal de Ensino participantes do Projeto V.E.R.
- 4.2. Após a realização da pré-seleção escolar, cada unidade de ensino deverá efetuar a inscrição dos trabalhos selecionados por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela organização do concurso.
- 4.3. No ato da inscrição deverão ser informados:
 - I – Nome completo do participante;
 - II – CPF do participante;
 - III – Escola de origem;
 - IV – Série ou ano escolar, quando aplicável;
 - V – Categoria de participação;
 - VI – Título do trabalho;
 - VII – Dados do responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade.
- 4.4. Os trabalhos deverão ser encaminhados:
 - 4.4.1. em formato digital, conforme orientações disponibilizadas pela Comissão Organizadora.
 - 4.4.2. físico em envelope lacrado, devidamente identificado, na recepção da Unidade Ambulatorial da FAV, localizada no Shopping Serra Talhada, Av. Adriano Duque de Godoy Sousa, nº 01, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, CEP 56903-525.
- 4.5. Não serão aceitos trabalhos enviados após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O Concurso Cultural V.E.R. observará o seguinte cronograma:
 - 5.1.1. Período de recebimento dos trabalhos: 10 de junho de 2026 a 18 de julho de 2026;
 - 5.1.2. Avaliação: 18 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026
 - 5.1.3. Divulgação dos resultados: Até 03 de agosto de 2026;
 - 5.1.4. Cerimônia de premiação: Até 14 de agosto de 2026.

5.2. A Comissão Organizadora poderá alterar as datas previstas neste cronograma mediante comunicação prévia às unidades escolares participantes.

5.3. Os trabalhos classificados em primeiro lugar em cada categoria serão divulgados no perfil oficial da Fundação Altino Ventura no Instagram: @doefav.com.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora, observando os critérios definidos neste edital.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I – Criatividade;
- II – Originalidade;
- III – Coerência com o tema proposto;
- IV – Expressão artística, textual ou formativa;
- V – Apresentação e organização do trabalho, quando aplicável.

6.3. Os critérios serão avaliados considerando a adequação à categoria e ao público participante.

6.4. Na Categoria Escola Destaque V.E.R., a avaliação observará os critérios específicos previstos no item 2.2,4 deste edital.

6.5. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar sobre o resultado final, considerando prioritariamente a adequação ao tema e os objetivos do Projeto V.E.R.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação dos trabalhos e pela definição dos vencedores de cada categoria.

7.2. A Comissão Julgadora será composta por:

- I– Coordenação Geral e o Coordenador Oftalmologista do Projeto V.E.R., que exercerão a presidência e vice presidência da comissão, respectivamente;
- II– 03 (três) representantes indicados pela Prefeitura Municipal de Serra Talhada;
- III– 03 (três) representantes indicados pela Coordenação do Projeto V.E.R.;
- IV– 02 (dois) profissionais convidados das áreas de Arte, Cultura, Educação ou Literatura.

7.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os trabalhos classificados em primeiro lugar em cada categoria prevista neste edital.

8.2. A premiação observará as seguintes categorias:

- **I – Categoria Desenho Infantil:**
Smartphone;
- **II – Categoria Redação:**
Smartphone;
- **III – Categoria Relato de Experiência com aluno:**
Smartphone;
- **IV – Categoria Relato de Experiência do professor:**
Smartphone;
- **V – Categoria Escola Destaque V.E.R.:**
Smartphone

8.3. Os modelos, marcas e especificações dos prêmios serão definidos pela Fundação Altino Ventura, de acordo com disponibilidade e critérios administrativos.

8.4. Todos os vencedores receberão certificado de participação e reconhecimento.

8.5. Os prêmios, certificados, materiais promocionais e demais despesas relacionadas à realização deste concurso serão custeados por recursos próprios da Fundação Altino Ventura e/ou por parceiros apoiadores da iniciativa, não sendo utilizados recursos financeiros oriundos da parceria celebrada no âmbito do Programa Juntos pela Saúde.

9. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM E DOS TRABALHOS

9.1. Ao participar do Concurso Cultural V.E.R., os participantes e seus responsáveis legais autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização dos trabalhos apresentados para fins institucionais, educativos, científicos e de divulgação do Projeto V.E.R.

9.2. A autorização compreende a utilização de textos, desenhos, imagens, fotografias, vídeos, áudios e demais materiais relacionados ao concurso.

9.3. A Fundação Altino Ventura, a Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE e os parceiros institucionais do Projeto V.E.R. poderão divulgar os trabalhos vencedores e os nomes de seus autores em materiais impressos, digitais, audiovisuais e redes sociais institucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no Concurso Cultural V.E.R. implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2. Não serão aceitos trabalhos que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, político-partidário ou incompatível com os objetivos educacionais e institucionais do Projeto V.E.R.

10.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural V.E.R.

10.4. O Concurso Cultural V.E.R. constitui uma ação educativa complementar promovida pela Fundação Altino Ventura, relacionada aos objetivos de conscientização, mobilização social e educação em saúde ocular desenvolvidos no âmbito do Projeto V.E.R. – Visão em Rede, sem caracterizar produto, meta ou entrega formalmente prevista na parceria financiada pelo Programa Juntos pela Saúde.

Serra Talhada/PE, ____ de _____ de 2026.

FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE.

Realização:



Parceiros:



Gestão da parceria:

